



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Segunda-feira, 25 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 295

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COROADOS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Segunda-feira, 25 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 295

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE COROADOS

Atos Oficiais

Portarias

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 61, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Ética e Disciplina para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos moldes da Lei Complementar nº. 175, de 02 de dezembro de 2.013.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI,
Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que a lei lhe confere, RESOLVE:

Artigo 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis violações do art. 3º, incisos III, XVI e Art. 4º, incisos XII e XV da Lei Complementar nº. 175/2013, praticadas pela Servidora Pública Municipal E.A.S.B., portador do RG. nº. 20.577.563 SSP/SP e da Matrícula Funcional de nº. 1327-1.

Artigo 2º. DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo indicados para compor a Comissão de Ética e Disciplina do Processo Administrativo.

Presidente: SUZI AP. DA SILVA AVANÇO RG nº. 19.568.839-9 Matrícula: 631-1.

Membro: PATRICIA RODRIGUES MORONI RG nº. 42.635.389-4 Matrícula: 1468-1.

Membro: VIVIAN RAMOS RIZZO RG nº. 41.838.415-0 Matrícula: 4010-2.

Artigo 3º. Para cumprimento do disposto, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coroados/SP, 20 de novembro de 2019.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 60, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Ética e Disciplina para instauração de Sindicância Investigativa, nos moldes da Lei Complementar nº. 175, de 02 de dezembro de 2.013.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI,
Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que a lei lhe confere, RESOLVE:

Artigo 1º. INSTAURAR Sindicância Investigativa para apurar possíveis violações do art. 3º, incisos II, III, XI e XVI e Art. 4º, incisos IV, XII e XV da Lei Complementar nº. 175/2013, praticadas pelo Servidor Público Municipal J.M.F., portador do RG. nº. 27.167.920-7. SSP/SP e da Matrícula Funcional de nº 1533-1.

Artigo 2º. DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo indicados para compor a Comissão de Ética e Disciplina do Processo Administrativo.

Presidente: NATALIA TOBIAS VAZ RG nº. 41.182.070-9 Matrícula: 1763-1

Membro: EDER JUNIOR DE ALMEIDA COSTA RG nº 40.515.558-X Matrícula: 1545-1

Membro: SUZI AP. DA SILVA AVANÇO RG nº. 19.568.839-9 Matrícula: 631-1.

Artigo 3º. Para cumprimento do disposto, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coroados/SP, 20 de novembro de 2019.